SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 02 de Agosto de 2024 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO VII | Nº 1449

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Angelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Denis Juliano Ricardo da Silva
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 211-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal Nº 4672, de 13/05/2024, sobre a instituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO, por fim, o edital de divulgação de resultado da eleição para membros da CIPA - Representantes dos Servidores – Gestão 2024/2025, disponibilizado no Diário Oficial do Município em 24/07/2024, Edição Nº 1442,

R E S O L V E

Art. 1º Com fundamento nos artigos 5º e 8º, do Decreto Municipal Nº 4672, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal, passa a ser composta pelos seguintes servidores:
1. Representantes da Administração:
1º Titular - Octavio Henrique Sclaffani da Silva, Matrícula Nº 2885;
2º Titular - Anderson Donizeti Angélico, Matrícula Nº 2803;
1º Suplente - Victor Hugo da Rosa Gadioli, Matrícula Nº 3028;
2º Suplente - Vivian Martins do Prado Costa, Matrícula Nº 2131;

2. Representantes dos Servidores Públicos Municipais, eleitos por voto secreto e direto:
1º Titular – João Victor de Godoy, Matrícula Nº 2862
2º Titular – Diego de Souza Salatinos, Matrícula Nº 2880
1º Suplente – Carlos Eduardo Fernandes, Matrícula Nº 2964
2º Suplente – Vera Marta Cursi, Matrícula Nº 2337

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 01 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:BF165094

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 213-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência contido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal e o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56 a 61, da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê o instituto da substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão, a ser exercida sempre por servidor titular de cargo de provimento efetivo, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições constantes no Decreto Municipal Nº 4370 de 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FABIANA DE PAULA DA SILVA,** Matrícula nº 2075, ocupante da Função Gratificada de Coordenadora da Divisão de Saúde Pública, item 26, referência FG-1, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.695/2017, **15 (quinze)** dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a serem usufruídas no interregno de 12/08/2024 a 26/08/2024.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANA FLÁVIA MENDES PAVANI**, titular do cargo de Oficial Administrativo I, Matrícula nº 2889, no período acima mencionado, para responder pelo expediente da substituída e funções por ela exercidas, fazendo jus às vantagens previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 1.650/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 01 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:398A8DDB

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 47-2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47-2024.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 03-2024. EDITAL Nº 50-2024. PROCESSO Nº 149-2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico, adequação de acessibilidade e sinalização viária, no município de Macatuba- SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 409.906,71 (quatrocentos e nove mil novecentos e seis reais e setenta e um centavos).
ASSINATURA: 01/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:A6362569

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 210-2024.

PORTARIA Nº 210-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como GESTOR DO CONTRATO o agente público ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.476.748-**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria; e, como FISCAL DO CONTRATO o agente público TAYNA PEGATIM VALEZI, CPF nº ***.567.748-**, Engenheira Municipal:

I – Contrato nº 47-2024, originário da Concorrência Pública nº 03-2024, processo nº 149-2024, edital nº 50-2024.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico, adequação de acessibilidade e sinalização viária, no município de Macatuba- SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto verificando a conformidade técnica deste com as especificações do edital e seus anexos, aferindo quantidades, qualidade, cumprimento de metas, especificações e prazos, bem como, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 01 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:2EEE6120

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA Nº 03-2024. DIVULGAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DIVULGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03-2024. EDITAL Nº 50-2024. PROCESSO Nº 149-2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico, adequação de acessibilidade e sinalização viária, no município de Macatuba- SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao Contrato nº 47-2024.
Contratado: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
Valor global: R$ 409.906,71 (quatrocentos e nove mil novecentos e seis reais e setenta e um centavos).

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI)	Custo Unitário (com BDI)	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.336,37**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 243,34	R$ 296,97	R$ 1.336,37
2			**CONSTRUÇÃO DE SARJETÃO**					**R$ 50.883,50**
2.1	CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	220,78	R$ 1,33	R$ 1,62	R$ 357,66
2.2	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	220,78	R$ 18,29	R$ 22,32	R$ 4.927,81
2.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,20	R$ 46,42	R$ 56,65	R$ 3.127,08
2.4	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	71,75	R$ 81,24	R$ 99,15	R$ 7.114,01

2.5	CDHU	54.06.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3KM ATÉ 5KM	M3	71,75	R$ 16,78	R$ 20,48	R$ 1.469,44
2.6	CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25MPA (esp. 15 cm)	M3	33,12	R$ 634,81	R$ 774,72	R$ 25.658,73
2.7	SINAPI	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	242,86	R$ 0,87	R$ 1,06	R$ 257,43
2.8	CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO (ref. Q-196 Gerdau)	KG	755,29	R$ 8,09	R$ 9,87	R$ 7.454,71
2.9	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	220,78	R$ 1,92	R$ 2,34	R$ 516,63
3			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					**R$ 338.707,65**
3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.607,04	R$ 1,92	R$ 2,34	R$ 15.460,47
3.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	M3XKM	5.946,34	R$ 1,66	R$ 2,03	R$ 12.071,07
3.3	CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	6.607,04	R$ 5,68	R$ 6,93	R$ 45.786,79
3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	198,21	R$ 1.097,12	R$ 1.338,93	R$ 265.389,32
4			**RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**					**R$ 11.429,46**
4.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,10	R$ 196,25	R$ 239,50	R$ 981,95
4.2	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	4,10	R$ 81,24	R$ 99,15	R$ 406,52
4.3	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,04	R$ 6,49	R$ 7,92	R$ 47,84
4.4	SINAPI	4748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	M3	1,94	R$ 48,88	R$ 59,65	R$ 115,72
4.5	SINAPI	39849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	2,71	R$ 392,43	R$ 478,92	R$ 1.297,87
4.6	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	38,70	R$ 25,47	R$ 31,08	R$ 1.202,80
4.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	M2	44,87	R$ 24,50	R$ 29,90	R$ 1.341,61
4.8	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	19,54	R$ 137,35	R$ 167,62	R$ 3.275,29
4.9	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	52,80	R$ 42,83	R$ 52,27	R$ 2.759,86
5			**PINTURA FAIXA DE PEDESTRE, PARE E GUIAS**					**R$ 7.549,73**
5.1	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias (quebra-mola)	M2	11,00	R$ 24,50	R$ 29,90	R$ 328,90
5.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, e = 30 cm, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	250,12	R$ 23,45	R$ 28,62	R$ 7.158,43
5.3	CDHU	04.41.001	RETIRADA DE PLACA DO SOLO	M2	0,50	R$ 47,99	R$ 58,57	R$ 29,29
5.4	CDHU	97.05.130	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA/ METÁLICO – SOLO	M2	0,50	R$ 54,26	R$ 66,22	R$ 33,11
TOTAL								**R$ 409.906,71**

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:263019EB

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2024
EDITAL Nº 052-2024. PROCESSO Nº 152-2024.
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de tintas para demarcação viária, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados à sinalização das vias públicas municipais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 01/08/2024, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:
Empresa: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.111.583/0001-04. Telefone: (19) 99847-0793. E-mail: licitacaorcerto@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	100	Balde 18 litros	Tinta de demarcação viária, cor AMARELA, conforme	VETROLUX	R$ 275,00	R$ 27.500,00

			Termo de Referência.			
2	10	Balde 18 litros	Tinta de demarcação viária, cor AZUL, conforme Termo de Referência.	VETROLUX	R$ 345,00	R$ 3.450,00
3	150	Balde 18 litros	Tinta de demarcação viária, cor BRANCA, conforme Termo de Referência.	VETROLUX	R$ 275,00	R$ 41.250,00
4	10	Balde 18 litros	Tinta de demarcação viária, cor VERMELHA, conforme Termo de Referência.	VETROLUX	R$ 295,00	R$ 2.950,00

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:7794B7E9

